

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

TERCEIRO

Volume: 3 - Número: 605 de 30 de Outubro de 2023

DATA: 30/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

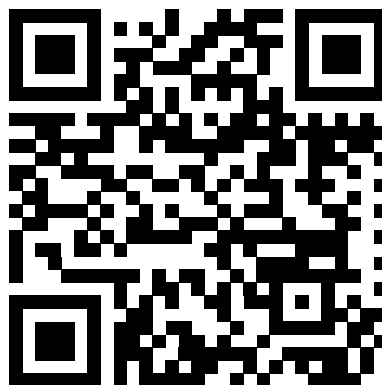
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



CPF: ***597343**

Data: 30/10/2023

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1496



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

DECISÃO

EXTRATO DE PUNIÇÃO: DECISÃO/2023 - DECISÃO EM PROC. ADMINISTRATIVO. TERMO DE PUNIÇÃO PELA NÃO ASSINATURA DOS CONTRATOS



LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde no Município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 12036.458000/1230-14 do Ministério da Saúde, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **EMPORIO 77 LTDA inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001-37**, com sede na Rod Contorno BR316 Nº:2020, CEP 65300-970, Santa Inês – MA, e-mail: dpllicitacontratos@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 30 de outubro de 2023. Pedro Franklin de Viterbo**, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.

do Município de Buriticupu/MA pelo referido prazo. O presente extrato de punição deverá ser publicado de forma resumida em veículo de ampla divulgação. Buriticupu/MA, 30 de outubro de 2023. **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 308/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DECISÃO - EXTRATO DE PUNIÇÃO: DECISÃO/2023

DECISÃO EM PROC. ADMINISTRATIVO (art. 7º da Lei nº 10.520/2002). TERMO DE PUNIÇÃO PELA NÃO ASSINATURA DOS CONTRATOS. O Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio de sua Secretária Municipal de Administração, com endereço na Rua São Raimundo, nº 01, centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, neste ato representada por **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, portador da portaria nº 308/2023, vem **RATIFICAR PARCIAL-MENTE A PENALIDADE CONTIDA NO PARECER JURÍDICO**, oriundo do processo administrativo nº 2023.10.17.0065, nos seguintes termos: Considerando o parecer jurídico favorável às aplicações das penalidades contidas no art. 7º da Lei 10.520/2002, além da decisão exarada nos autos do proc. adm. nº 2023.10.17.0065; Considerando que os contratos não foram assinados pela empresa requerida, caracterizando a inexecução total dos contratos, na forma do art. 81 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02; Considerando que os princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da Constituição) foram devidamente observados, não havendo qualquer maculação ao processo administrativo; e Considerando a defesa apresentada, tempestivamente; **RESOLVE** Aplicar a penalidade de suspensão à empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.928.617/0001-06, pelo prazo razoável de 18 (dezoito) meses, pela inexecução total dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 037/2023, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficando a esta suspensão de licitar e contratar com os entes direto e indireto

